

**REVOGADA PELA PORTARIA 20, DE 9 AGOSTO DE 2019, PUBLICADA NO
BG Nº 162 DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

Portaria nº 13 de 15 de abril de 2010.

Aprova o Regimento Interno do Conselho de Ensino do CBMDF (CONSECBM).

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, inciso II, do Regulamento da Organização Básica, aprovado pelo Decreto nº 16.036, de 4 nov. 1994, resolve:

Art. 1º APROVAR o Regimento Interno do Conselho de Ensino do CBMDF (CONSECBM), criado pela Portaria nº 13, de 15 abr. 2010.

Art. 2º O Conselho de Ensino do CBMDF é órgão consultivo-normativo de deliberação coletiva e de assessoramento nos assuntos pertinentes ao ensino do CBMDF.

Art. 3º Compete ao Conselho de Ensino do CBMDF:

I - Subsidiar o Comandante-Geral na formulação da política educacional do CBMDF, articulada com as políticas de outras áreas de interesse da Corporação;

II - Propor diretrizes e prioridades para o planejamento geral de ensino e sua expressão anual no programa orçamentário da Corporação;

III - Interpretar a Legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e estabelecer normas comuns a serem observadas pelo sistema de ensino bombeiro militar;

IV - Definir as diretrizes do ensino da Corporação;

V - Aprovar a adoção de inovações educacionais para o sistema de ensino do CBMDF;

VI - Exercer as funções de órgão normativo do sistema de ensino do CBMDF.

Art. 4º O CONSECBM contará com um Secretário Executivo, nomeado pelo Presidente do Conselho.

Art. 5º Ficará a cargo do Presidente do Conselho a convocação dos titulares, conforme pauta a ser deliberada e a solicitação da presença de outros especialistas, caso se faça necessário.

Art. 6º Cabe ao Presidente do Conselho a presidência das reuniões e o voto de desempate.

Art. 7º O CONSECBM poderá dispor de comissões para estudos de assuntos atinentes ao sistema de ensino bombeiro militar.

Art. 8º As deliberações do Conselho serão encaminhadas ao Comandante-Geral para homologação.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, bem como a Portaria nº 011 de 07 de março de 2002.

ANTONIO GILBERTO PÔRTO - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral